Salvador, em 27 de julho de 2016.

OF. Nº 600/2016

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 6.101/2016, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a determinação de que as escolas públicas ou particulares, no Município de Salvador, voltadas a alunos de até 12 anos ou que sejam, em sua maioria, constituídas de alunos nessa faixa etária não forneçam em suas cantinas refrigerantes e outros alimentos de baixo teor nutritivo como opção de lanche”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 13 de julho último, cabendo sua iniciativa ao vereador Orlando Palhinha.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
RTA